



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB nº 132, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a circulação do COREN MÓVEL nos municípios do Estado da Paraíba com a observância dos protocolos definidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.175 de 17 de abril de 2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que as novas diretrizes levaram em consideração o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde do estado;

CONSIDERANDO que a 23ª avaliação do Plano Novo Normal Paraíba, realizado pelo Governo do Estado da Paraíba, traz um expressivo crescimento no número de municípios paraibanos em bandeira amarela. São 187 cidades, o que equivale a 84% da Paraíba, demonstrando uma tendência de redução das taxas de transmissibilidade. O levantamento ainda constatou que oito municípios saíram da bandeira vermelha para a laranja;

CONSIDERANDO a necessidade de levar ao interior do Estado atendimento aos profissionais da saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 7ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 26 de abril de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a circulação do COREN MÓVEL nos municípios do Estado da Paraíba com a observância dos protocolos definidos pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatiza a permanência do uso contínuo de máscaras, a constante higienização das mãos e o distanciamento social para evitar a transmissão da COVID-19.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

AR: *Amara*



Coren[®] PB

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

João Pessoa (PB), 26 de abril de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO

COREN-PB nº 433212-ENF

Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA

COREN-PB nº 238448-ENF

Secretária do COREN-PB